REGULAMENTO INTERNO

Azores Badminton Academy

Versão 01_09/02/2025

Conteúdo

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 3
Artigo 1.º - Objeto 3
Artigo 2.º - Missão e Objetivos 3
CAPÍTULO II – SÓCIOS E ATLETAS 4
Artigo 3.º - Qualidade de Sócio / Atleta 4
Artigo 4.º - Documentação Obrigatória 4
Artigo 5.º - Direitos dos Atletas 4
Artigo 6.º - Deveres dos Atletas e Encarregados de Educação 5
CAPÍTULO III – INSTALAÇÕES E MATERIAL 6
Artigo 7.º - Acesso aos Campos e aos Espaços 6
Artigo 8.º - Equipamento e Material Desportivo 6
Artigo 9.º - Balneários e Bens Pessoais 7
Artigo 10.º - Comportamento nas Instalações 7
CAPÍTULO IV – TREINOS, GRUPOS E COMPETIÇÃO 7
Artigo 11.º - Organização dos Treinos 7
Artigo 12.º - Competições Locais 8
Artigo 13.º - Competições Nacionais 8
Artigo 14.º - Torneios de Clube e Estágios 8
CAPÍTULO V – TAXAS DE PRÁTICA DESPORTIVA 9
Artigo 15.º - Modalidades de Pagamento 9
Artigo 16.º - Taxas e Mensalidades 9
Artigo 17.º - Prazos de Pagamento 10
Artigo 18.º - Faltas e Reembolsos 11
CAPÍTULO VI – SAÚDE E SEGURANÇA 11
Artigo 19.º - Responsabilidade pela Aptidão Física 11
Artigo 20.º - Seguro Desportivo 12
Artigo 21.º - Segurança nas Instalações 12
CAPÍTULO VII – PROTEÇÃO DE DADOS 12
Artigo 22.º - Tratamento de Dados Pessoais 12
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS 13
Artigo 23.º - Casos Omissos 13
Artigo 24.º - Revisão do Regulamento 13
Artigo 25.º - Entrada em Vigor 13

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

1 - O presente Regulamento Interno estabelece as normas de funcionamento da Azores Badminton Academy (AABAC), bem como os direitos e deveres de todos os seus sócios, atletas, treinadores, colaboradores, encarregados de educação e demais utilizadores das instalações desportivas utilizadas pelo Clube.

2 - As disposições deste Regulamento aplicam-se a todas as atividades de treino, competição, estágios, torneios e eventos organizados ou coorganizados pela AABAC, independentemente do espaço onde se realizem.

3 - De modo a facilitar o acesso e comunicação interna e externamente, a ABAAC tem vários canais de contacto:

a) Contacto telefónico: 964975753

b) Endereço eletrónico: azores.bad.academy@gmail.com

c) Redes sociais: Facebook, Instagram e Tik-Tok

Artigo 2.º - Missão e Objetivos

1 – Sediada em S. Miguel, no Concelho de Ponta Delgada, a AABAC tem como missão promover o badminton no Arquipélago dos Açores, proporcionando condições de prática desportiva de qualidade, formação técnica e humana dos atletas e criação de oportunidades de participação em competições locais, regionais, nacionais e internacionais.

2 - São objetivos específicos da AABAC:

a) Captar jovens e adultos de todos os meios da ilha de S. Miguel, especialmente de Ponta Delgada, para a prática do badminton;

b) Organizar e/ou participar em treinos regulares, estágios, torneios e outras iniciativas de promoção da modalidade;

c) Criar percursos de iniciação, aperfeiçoamento e competição;

d) Fomentar valores de respeito, disciplina, fair-play e espírito de equipa.

CAPÍTULO II – SÓCIOS E ATLETAS

Artigo 3.º - Qualidade de Sócio / Atleta

1 - A inscrição como sócio e/ou atleta da AABAC pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento Interno e demais normas em vigor no Clube.

2 - Podem inscrever-se como atletas:

a) Menores de 18 anos, mediante autorização escrita do respetivo encarregado de educação;

b) Maiores de 18 anos, em nome próprio.

3 - A inscrição é formalizada através do preenchimento de fichas próprias (ver anexos), o fornecimento da documentação necessária, incluindo dados pessoais e contactos, pagamento das taxas e mensalidades devidas.

Artigo 4.º - Documentação Obrigatória

1 - Para a prática desportiva na AABAC, são obrigatórios:

a) Ficha de filiação na FPB (Federação Portuguesa de Badminton);
b) Exame médico-desportivo válido;
c) Cópia do Cartão de Cidadão do atleta e do encarregado de educação (no caso de menores), com indicação expressa do fim a que se destinam;
d) Fotografia tipo passe;
e) Termo de responsabilidade, quando aplicável.

2 - Sem a entrega de todos os documentos obrigatórios, o processo de filiação não se considera concluído e, no caso de um atleta, este não poderá realizar a prática desportiva.

Artigo 5.º - Direitos dos Atletas

Os atletas da AABAC têm direito a:

a) Utilizar os campos, materiais e serviços disponibilizados pelo Clube, nos horários e condições definidos;

b) Ser enquadrados por treinadores credenciados de badminton;

c) Participar, se elegíveis e conforme regulamentos, em competições de ilha, regionais, nacionais e internacionais;

d) Ser informados, a si e aos seus encarregados de educação, sobre horários, calendário competitivo, mensalidades e alterações relevantes;

e) Ver os seus dados pessoais tratados de acordo com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados.

Artigo 6.º - Deveres dos Atletas e Encarregados de Educação

Constituem deveres dos atletas e respetivos encarregados de educação:

a) Cumprir o presente Regulamento Interno e seguir as instruções da Direção do Clube, treinadores e demais colaboradores;

b) Respeitar horários de treino, apresentando-se, tanto quanto possível, 10 minutos antes da hora de início, devidamente equipados;

c) Utilizar corretamente as instalações e materiais, zelando pela sua boa conservação;

d) Informar com antecedência o treinador, em caso de ausência a treinos ou competições, sempre que previsível;

e) Assegurar o transporte de ida e volta do atleta para os treinos e competições, salvo quando o Clube oferecer serviço de transporte;

f) Cumprir com pontualidade os pagamentos de mensalidades, seguros e demais encargos;

g) Manter um comportamento respeitoso, educado e adequado à prática desportiva, dentro e fora do campo;

h) Salvaguardar o bom nome e imagem do Clube em partilhas públicas, nomeadamente através das redes sociais.

CAPÍTULO III – INSTALAÇÕES E MATERIAL

Artigo 7.º - Acesso aos Campos e aos Espaços

1 - Os treinos regulares da AABAC decorrem, em regra, nos pavilhões e horários definidos anualmente pela Direção, sendo comunicados aos atletas e encarregados de educação no início da época.

2 - Apenas atletas, treinadores, árbitros e pessoal autorizado podem entrar nos campos durante os treinos e competições. Familiares, amigos e público devem permanecer nas bancadas.

3 - Não são permitidos comentários, instruções técnicas ou críticas vindas das bancadas dirigidas a atletas, treinadores ou árbitros durante treinos e jogos.

Artigo 8.º - Equipamento e Material Desportivo

1 - Os atletas devem apresentar-se com equipamento adequado à prática de badminton:

– Raquete de badminton

– Calções ou saia;

– T-shirt adequada;

– Sapatilhas de pavilhão limpas (não utilizadas na rua);

– Casaco e calças para após o treino;

– Toalha e garrafa de água.

2 - As raquetes são propriedade dos atletas e devem ser adquiridas por iniciativa própria, podendo os treinadores aconselhar modelos adequados.

3 - A AABAC fornece os volantes de treino. Os volantes de competição seguem os regulamentos da FPB.

4 - O encordoamento de raquetes é da responsabilidade dos atletas, sendo os custos suportados pelos mesmos. O Clube poderá indicar pessoa ou serviço responsável para o efeito.

Artigo 9.º - Balneários e Bens Pessoais

1 - Os balneários são de utilização comum aos praticantes e destinam-se exclusivamente a equipar-se, tomar banho e satisfazer necessidades de higiene.

2 - É obrigatório o uso de chinelos nos balneários.

3 - Cada utilizador é responsável pelos seus bens pessoais, não se responsabilizando a AABAC por perdas, danos ou furtos ocorridos.

Artigo 10.º - Comportamento nas Instalações

1 - É proibido:

a) Fumar em qualquer área do pavilhão;

b) Consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas;

c) Utilizar linguagem insultuosa, agressiva ou discriminatória;

d) Correr, gritar ou provocar distúrbios fora do contexto da prática desportiva;

e) Danificar voluntariamente materiais, equipamentos ou instalações.

2 - O incumprimento destas normas pode levar à suspensão temporária de participação em treinos e competições, ou à exclusão do Clube, mediante decisão da Direção.

CAPÍTULO IV – TREINOS, GRUPOS E COMPETIÇÃO

Artigo 11.º - Organização dos Treinos

1 - Os atletas serão, sempre que possível, divididos por grupos de nível (iniciação, aperfeiçoamento/competição e seniores) após avaliação dos treinadores.

2 - Os treinos têm, em regra, a duração de 1h30 (iniciação) e de 2h00 (aperfeiçoamento/competição e seniores), podendo o horário e duração ser ajustados pela Direção e equipa técnica, com comunicação prévia aos atletas.

3 - Os treinos realizam-se de 2ª feira a 6ª feira, das 17h45 às 19h15 (iniciação) e das 19h15 às 21h15 (aperfeiçoamento/competição e seniores) no pavilhão desportivo da EPROSEC.

4 - O horário estabelecido para os treinos deve ser respeitado. Tanto quanto possível, os atletas devem apresentar-se devidamente equipados 10 minutos antes da hora prevista para o início do treino.

Artigo 12.º - Competições Locais

1 - Todos os atletas devidamente federados podem participar nas competições de carácter local, desde que cumpram os critérios técnicos definidos pela equipa de treinadores.

2 - O calendário das provas, locais e horários será divulgado no início da época e atualizado pelos canais de comunicação do Clube (email, grupos de mensagens e redes sociais).

3 - A manifestação de interesse em participar numa prova implica um compromisso de comparência. Faltas de comparência injustificadas poderão implicar que o atleta assuma os custos de multas impostas pela entidade organizadora, bem como eventual exclusão de futuras convocatórias.

Artigo 13.º - Competições Nacionais

1 - O acesso a torneios do Circuito Nacional está sujeito às normas da FPB e critérios técnicos da AABAC.

2 - Os atletas elegíveis e interessados em participar devem assegurar as despesas de alojamento, transporte e alimentação, salvo decisão em contrário expressamente comunicada pela Direção.

3 - A participação em Campeonatos Nacionais segue os regulamentos, os critérios de ranking nacional e/ou convocatórias da Associação de Badminton de São Miguel ou da FPB.

Artigo 14.º - Torneios de Clube e Estágios

1 - Nos torneios de Clube organizados pela AABAC podem participar todos os atletas devidamente federados que cumpram o regulamento específico de cada prova.

2 - A participação em estágios dependerá de convocatória da AABAC, da Associação de Badminton de São Miguel ou da FPB e poderá ter custos adicionais, devidamente comunicados.

CAPÍTULO V – TAXAS DE PRÁTICA DESPORTIVA

Artigo 15.º - Modalidades de Pagamento

As taxas de prática desportiva podem ser liquidadas de uma das seguintes formas:

a) Mensalmente, exclusivamente por débito direto, sem direito a desconto;

b) Semestralmente, por transferência bancária, com 10% de desconto sobre o valor total;

c) Anualmente, por transferência bancária, com 15% de desconto sobre o valor total.

Artigo 16.º - Taxas e Mensalidades

1 - Os valores das taxas de prática desportiva variam em função da frequência semanal dos treinos, conforme a seguinte tabela:

Frequência Semanal	Iniciação	Adultos e Competição
1 X semana	20,00 €	22,00 €
2 X semana	25,00 €	27,00 €
3 X semana	30,00 €	32,00 €
4 X semana	35,00 €	37,00 €
5 X semana	40,00 €	42,00 €

2 - Em caso de inscrição de dois ou mais familiares em linha direta (pais e filhos, ou irmãos), será aplicado um desconto de 10% sobre o valor da taxa de prática desportiva de cada atleta inscrito.

3 - No caso de inscrição de quatro ou mais familiares em linha direta, aplicam-se as seguintes condições:

- 15% de desconto sobre o valor da taxa de prática desportiva do primeiro inscrito;

- 10% de desconto sobre o valor da taxa de prática desportiva de cada um dos restantes inscritos.

4 - Os descontos familiares não são cumulativos com os descontos aplicáveis aos pagamentos semestrais ou anuais, devendo o atleta optar pela modalidade mais vantajosa.

5 - A Azores Badminton Academy permite a frequência pontual nos treinos, cobrando os valores das taxas de prática desportiva à sessão (2h / sessão), conforme a seguinte tabela:

Frequência	Valor
Sessão avulso	15,00 €
Passe semanal (até 5 treinos)	40,00 €

6 - Adicionalmente, no ato de inscrição no clube, deverão ser pagos 30,00€, que corresponde aos encargos administrativos e ao seguro desportivo obrigatório. A AABAC oferece um t-shirt alusiva à modalidade e/ou ao clube somente na primeira inscrição. Este valor é pago anualmente.

Artigo 17.º - Prazos de Pagamento

1 - Todos os pagamentos, independente da sua periodicidade, devem ser efetuados até ao dia 8 do mês em causa.

2 - No caso dos pagamentos semestrais ou anuais, as datas dos pagamentos serão definidas de acordo com o início do respetivo período de referência, respeitando o prazo-limite do dia 8 do respetivo mês.

3 - O processo de pagamento das taxas desportivas por débito direto deverá seguir os seguintes passos:

- Preencher e assinar o formulário de autorização de débito direto fornecido pela Azores Badminton Academy;

- Indicar os dados bancários completos (IBAN) da conta a debitar;

- Entregar o formulário devidamente preenchido e assinado à Direção da AABAC, que procederá ao registo junto da instituição bancária.

4 - Qualquer alteração de conta bancária ou revogação da autorização de débito direto deverá ser comunicada à Direção com um mínimo de 15 dias de antecedência em relação à data prevista para o próximo débito.

Artigo 18.º - Faltas e Reembolsos

1 - Não há direito a reembolso em caso de faltas, desistência ou ausência do atleta, independentemente do motivo.

2 - Excecionalmente, poderá ser considerado o reembolso proporcional ou a compensação em treinos futuros nas seguintes situações:

- Interrupção dos treinos por iniciativa do clube;

- Problemas de saúde do atleta devidamente comprovados, que impeçam a prática regular da modalidade por um período prolongado.

3 - Nos casos previstos na alínea b), o atleta ou o seu encarregado de educação deverá:

- Apresentar atestado médico que comprove a impossibilidade de prática desportiva;

- Formalizar o pedido de reembolso por escrito à Direção, indicando o período de ausência e anexando a documentação médica comprovativa;

- A Direção analisará o pedido e decidirá sobre o reembolso ou compensação, comunicando a decisão por escrito no prazo máximo de 5 dias úteis.

CAPÍTULO VI – SAÚDE E SEGURANÇA

Artigo 19.º - Responsabilidade pela Aptidão Física

1 - Cada atleta deve assegurar-se previamente de que não tem contraindicações para a prática de atividade física, sendo responsável por informar o Clube de qualquer condição de saúde relevante.

2 - O exame médico-desportivo é obrigatório e da exclusiva responsabilidade do atleta / encarregado de educação. Sem exame válido, o processo de filiação não fica concluído e o atleta não poderá participar em competições oficiais.

Artigo 20.º - Seguro Desportivo

1 - Todos os atletas federados beneficiam do seguro desportivo contratado através da Federação Portuguesa de Badminton, nos termos legais.

2 - Situações não abrangidas pelo seguro desportivo (por exemplo, participação informal de não federados sem termo de responsabilidade) são da responsabilidade do próprio atleta / encarregado de educação.

Artigo 21.º - Segurança nas Instalações

1 - Todos os utilizadores devem respeitar as normas de segurança afixadas nos pavilhões, bem como as indicações de treinadores, funcionários de pavilhão e responsáveis da AABAC.

2 - A permanência em zonas não autorizadas da escola / pavilhão é proibida.

CAPÍTULO VII – PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 22.º - Tratamento de Dados Pessoais

1 - Os dados pessoais recolhidos pela AABAC destinam-se apenas à gestão de sócios e atletas, inscrição em seguros e competições, comunicação interna, faturação e cumprimento de obrigações legais.

2 - Os dados são tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), podendo o titular solicitar, por escrito, o acesso, retificação ou eliminação dos seus dados, salvo quando a sua conservação resulte de obrigação legal.

3 - A AABAC compromete-se a não divulgar dados pessoais a terceiros sem o consentimento expresso dos titulares, exceto quando necessário para efeitos de inscrição federativa, seguros ou cumprimento de obrigações legais.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23.º - Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Direção da AABAC, podendo esta recorrer, se necessário, aos estatutos do Clube, à legislação aplicável e aos regulamentos das entidades desportivas competentes.

Artigo 24.º - Revisão do Regulamento

1 - O presente Regulamento pode ser revisto por iniciativa da Direção, sempre que tal se mostre necessário ao bom funcionamento do Clube ou em virtude de alterações legislativas ou regulamentares.

2 - As alterações entrarão em vigor após aprovação pela Direção e divulgação aos atletas, encarregados de educação e demais interessados.

Artigo 25.º - Entrada em Vigor

O presente Regulamento Interno entra em vigor na data da sua aprovação pela Direção da Azores Badminton Academy, revogando todas as disposições internas anteriores que contrariem o aqui estabelecido.